LEI Nº 1.348, DE 08 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 47.400,00, para o FUNREBOM.

PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), para criação no exercício financeiro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Unidade Orçamentária: 17.001	Departamento Funrebom	
Funcional Programática: 17.001.0006.0182.0015.2139	**Atividade:** Manutenção do Funrebom	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	250170002500 - Funrebom	R$ 47.400,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 47.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1272 de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0015 – Corpo de bombeiros militar de Itapoá

Nº	**Ação**	**Produto**	**Unid. Med.**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2139	Manutenção do Funrebom	Atividades do Exercício	Meses	12	R$47.400,00	250170002500 Funrebom

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1083 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	17 - Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Programa:	0015 - Corpo de bombeiros militar de itapoá		
Ação:	2139 - Manutenção do Funrebom		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	250170002500 - Funrebom		

Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2022	12	
2023	12	0,00
2024	12	47.400,00
2025	12	0,00
Valor Total do Programa	**48**	**47.400,00**

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Art. 5º O crédito adicional especial aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 08 de maio de 2024.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Digitally signed by JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Date: 2024.05.08 13:23:38 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Digitally signed by ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Date: 2024.05.08 13:23:30 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820